



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.565

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei nº 3565
NO PERÍODO DE 23/11/17 a 29/11/17
GSIA 23 de Novembro de 17

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL *GOTINHA DE LUZ*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos relativos à reforma e ampliação da cobertura do pátio da Escola Municipal *Gotinha de Luz*, localizada na Avenida Brasil, nº 337, Centro, nesta cidade, cujo orçamento importa em R\$ 68.898,98 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º As despesas relativas à execução das obras correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.0314.12.361.2004.1013.449051.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (23/11/2017).


RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito de Goianésia